



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 658/1989, de 04 de outubro de 1989.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Loteamento de Chácaras “Londrina - Cambé”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do Loteamento de Chácaras “Londrina – Cambé, da Planta Geral do Município de Cambé”, ficam assim denominadas:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Rua “A”

Rua “B”

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Adelina Serino Bocate

Rua Miguel Aidar

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 04 de outubro de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Municipal Geral

Projeto nº. 26/1989.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.